

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N°0047/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0069/2021, TOMADA DE PREÇOS N°0002/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR CALÇAMENTO NA LINHA SÃO ROQUE, CELEBRADO ENTRE E O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA CONSTRUTORA FIEL EIRELI.

O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA- SC, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 82.826.462/0001-27, com sede a Rua XV de Novembro, 26 em Arroio Trinta - SC, doravante considerada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº518. 040.009-06, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro s/n, Centro em Arroio Trinta – Santa Catarina, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA FIEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 17.497.061/0001-09, com sede na Rua João Luiz 3737, Bairro Nova Divinícia, município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **AIRES RODRIGUES**, brasileiro, sócio Administrador, portador da cédula de Identidade n.º 5212337 e registrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 015.213.259-79 residente e domiciliado na cidade de Pinhalzinho – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório N° 0069/2021, Tomada de Preços N°0002/2021, e

CONSIDERANDO, que foi em 1º de julho de 2021, foi firmado contrato entre as partes, cujo objeto era a **EXECUÇÃO DE OBRA, COM O DEVIDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, NECESSÁRIOS PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM CALÇAMENTO DE VIA RURAL - LINHA SÃO ROQUE, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES LISTADAS PELO EDITAL, TUDO DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DE REPASSE PELO ESTADO DE SANTA CATARINA A TÍTULO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, no valor de R\$ 406.154,90.**

ALCIDIR
FELCHILCHER
R:
51804000906

Assinado digitalmente por ALCIDIR
FELCHILCHER:51804000906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multiple v5
OU=1507492000202, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=ALCIDIR
FELCHILCHER:51804000906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022-01-07 09:16:07
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Aires Rodrigues

[Handwritten signature]

CONSIDERANDO, que devido a demora, por parte da CONTRATANTE, no preparo da cancha para realização da obra, face a ausência de equipamentos, que estavam em reforma.

CONSIDERANDO, que a Empresa CONTRATADA declara, que não é mais possível executar o objeto pelo preço licitado, em virtude do aumento considerável dos materiais necessários;

CONSIDERANDO, que a CONTRATADA não tem mais interesse em executar a obra e a CONTRATANTE, não tem forma legal de promover o reequilíbrio financeiro na forma apresentada;

CONSIDERANDO, o disposto na CLÁUSULA OITAVA, item 8.1, alínea b) do CONTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) (...)

b) Amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

Decidem rescindir o contrato acima, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 047/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

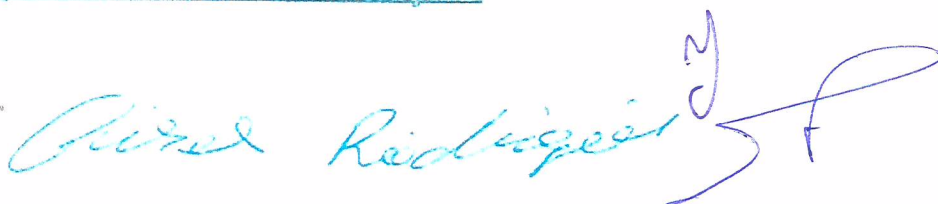
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Oitava do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, .

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Videira –Santa Catarina, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**ALCIDIR
FELCHILCHER**
R:
51804000906

Assinado digitalmente por ALCIDIR
FELCHILCHER:51804000906
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=15074920000202,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=ALCIDIR FELCHILCHER:51804000906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-01-07 09:16:44
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Arroio Trinta – SC, 06 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ 82.826.462/0001-27

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



CONSTRUTORA FIEL EIRELI

CNPJ nº. 17.497061/0001-09

AIRES RODRIGUES

CPF nº. 015.213.259-79

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MICHEL JUNIOR SERIGHELLI

CPF Nº 000.077.349-21

MURIEL F. DA SILVA CORREA

CPF Nº: 007.874.639-65